



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 68/2021


Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral, e Vinicius de Oliveira Gonçalves, membro indicado como relator pela Presidente, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei 79 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

PROTOCOLO
00930/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 15/10/2021
HORA: 09:31

Parecer 2/2021 ao Projeto de Lei 79/2021



Dois Córregos, 07 de outubro de 2021.

Mara Silvia Valdo
Presidente

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Membro - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 079 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 23 de setembro de 2021, às 09h e 24min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 079/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a finalidade de contrapartida da prefeitura em convênio firmado com o Governo do Estado, para a realização de pavimentação asfáltica.

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais

Em relação a origem dos valores para cobertura do crédito, segundo o art.2º do presente projeto, os mesmos correrão por conta de anulação parcial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Departamento de Gestão de Pessoas, R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) do Departamento de Administração, R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) do Fundo Municipal de Ensino e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Departamento de Esporte e Lazer.

Ressalta-se que os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Suplementares se destinam ao reforço de uma dotação orçamentaria já existente.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa

18ª Legislatura

Relatório – Comissão de Finança e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Isto posto, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 07 de outubro de 2021.

Vinícius de Oliveira Gonçalves

Relator